

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITUMBIARA - APAE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITUMBIARA- APAE** associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n°-02.439.255/0001-80, com sede na Rua Araguari, n° 1.860, Bairro Parque dos Buritis 2, Itumbiara/GO, neste ato representada por seu Presidente **Wesley Gomes Carneiro**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 3664825 DGPC/GO e inscrito no CPF n° 793.403.501-20, residente e domiciliado à Travessa João Couto, n° 31, centro, Itumbiara/GO, com fulcro na Lei Municipal nº407 de 02 (dois) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), resolvem celebrar presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4389/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

- Função Programática: 03.02. 28.845.2838.9.003
- Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
- Ficha: 0070
- Fonte: 100

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente terá prazo de vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 até dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, após comprovado interesse da beneficiária por meio de ofício encaminhado à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

WESLEY GOMES CARNEIRO
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____